



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Agência de Florestas e Biodiversidade de João Monlevade

Parecer nº 29/IEF/AFLOBIO JOÃO MONLEVADE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0017741/2021-88

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: VALE SA		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09			
Endereço: Serra do Esmeril, s/nº		Bairro: zona rural			
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-900			
Telefone: (31) 3916- 3622/ (31) 99938-3461	E-mail: licenciamento@vale.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Bairro:			
Município:	UF:	CEP:			
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Cauê e outros		Área Total (ha): 14.982,2400			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521		Município/UF: Itabira / MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117		un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	un	23k	687261	7831461
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)	
outros	proteção à integridade física			8,24	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)	
Mata Atlântica	árvores isoladas vivas	-		8,24	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha	floresta plantada		4,4834	m³	
Lenha	floresta nativa		5,6664	m³	
Madeira	floresta plantada		10,5663	m³	
Madeira	floresta nativa		26,3126	m³	
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 14 de julho de 2021					
Data da vistoria: análise remota					

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 28/07/2021

2. OBJETIVO

Efetuiu-se supressão de 117 indivíduos arbóreos isolados, utilizando Termo Emergencial, pleiteando a emissão de DAIA. Os indivíduos se encontravam dentro da Área de Ocupação do Projeto, numa área total de 8,24 ha. As áreas onde as árvores foram suprimidas estavam localizadas predominantemente nos estacionamentos interno e externo da Mina Cauê, em Itabira. O estacionamento interno é ocupado por veículos de pequeno porte (carros), enquanto o estacionamento externo é dividido conforme o porte do veículo, abrigando motos, carros e carretas. Outro local é na proximidade da rodoviária da Mina Cauê, onde ocorre a passagem de pedestres e veículos, além de servir com estacionamento. Também foi suprimida 01 árvore, próxima ao CMD, onde foi constatada a interferência negativa à estrutura de um galpão, cujas paredes apresentam trincas causadas pelo crescimento de árvore. Ambos os estacionamentos apresentam intenso fluxo de veículos são destinados aos funcionários da Vale S/A e empresas terceirizadas, visitantes e carreteiros que ali aguardam para a liberação das cargas. Ainda nos estacionamentos, encontram-se os "caminhos seguros", específicos aos pedestres. Além dos veículos, equipamentos e pessoas, a rede elétrica pode ser comprometida pelo crescimento das árvores, uma vez que muitas delas não apresentam o distanciamento recomendado da fiação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda Cauê - Matrícula: 13.521 - Município e Comarca de Itabira / MG

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: 13.521

- Área total: 15.482,3382 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 3.060,0587 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 769,9688 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 7.167,7769 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: existem fragmentos de reserva florestal legal cobertos por mata atlântica, cumprindo funções ambientais, e parte coberta por eucalipto e desnudas, não cumprindo funções ambientais. Segundo o Decreto 47749/2019: Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 23 fragmentos

- Parecer sobre o CAR: existem fragmentos de reserva florestal legal cobertos por mata atlântica, cumprindo funções ambientais, e parte coberta por eucalipto e desnudas, não cumprindo funções ambientais. Segundo o Decreto 47749/2019: Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Emissão de DAIA para a regularização do corte ou aproveitamento de 117 árvores isoladas nativas vivas, localizadas no estacionamento da Vale, e já suprimidas via Termo Emergencial.

Taxa de Expediente: DAE 1401094540111, Valor: R\$524,55, quitado aos 14/06/2021;

Taxa florestal - DAE's: 2901094540895, Valor: R\$31,29, quitado aos 14/06/2021; DAE 2901094540551, Valor: R\$4,95, quitado aos 14/06/2021; DAE 2901094544939, Valor: R\$970,31, quitado aos 14/06/2021;

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23112072

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: não identificada;

- Prioridade para conservação da flora: verifica-se que o Projeto se localiza em região cuja prioridade de conservação é classificada como “muito baixa”

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: verifica-se que o Projeto se localiza em região cuja prioridade de conservação é classificada como “muito baixa”

- Unidade de conservação: considerando um raio de 3,00 km, a Área de Ocupação do Projeto está inserida na zona de amortecimento do Parque Municipal Natural Mata do Intelecto e do Parque Municipal Água Santa. Além disso, a Área de Ocupação do Projeto dista de 0,53 km da Área de Proteção Ambiental Municipal de Piracicaba e 2,72 km da Reserva Particular do Patrimônio Natural Mata São José.

- Áreas indígenas ou quilombolas: não identificadas;

- Outras restrições: não identificadas;

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: estacionamento e rodoviária de Cauê;

- Atividades licenciadas: supressão emergencial de árvores isoladas;

- Classe do empreendimento: não passível

- Critério locacional: não se aplica

- Modalidade de licenciamento: não passível

- Número do documento: 2021.06.01.003.0000175

4.3 Vistoria realizada:

análise remota;

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: ondulada;

- Solo: Cambissolos Hápicos distróficos;

- Hidrografia: A Área de Ocupação do Projeto é drenada pela microbacia do córrego Santana, afluente do ribeirão Jirau, um dos formadores do rio Tanque, que por sua vez constitui-se num dos principais tributários do rio Santo Antônio; e pela microbacia do córrego da Chácara, afluente do córrego dos Doze, que por sua vez drena em direção ao ribeirão do Peixe, que aflui no rio do Peixe, tributário do rio Piracicaba. A sub-bacia hidrográfica dos rios Santo Antônio e Piracicaba pertencem à bacia hidrográfica do rio Doce

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Conforme o Inventário Florestal da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (SCOLFORO & CARVALHO, 2006), a fitofisionomia predominante no município de Itabira (MG) é a Floresta Estacional Semidecidual, que é uma fitofisionomia nativa integrante do domínio da Mata Atlântica e se caracteriza por ocorrer em regiões de dupla estacionalidade climática, sendo uma tropical chuvosa no verão e outra seca e mais fria no inverno. É denominada semidecidual pelo fato de 20% a 50% das árvores na comunidade florestal perderem as folhas durante a estação de estiagem (IBGE, 2012). O estrato arbóreo desta formação pode atingir alturas entre 12 e 15 metros ou mais, considerando árvores emergentes.

- Fauna: grupos da avifauna e mastofauna (voadores e uma espécie de médio porte) foram registrados nas proximidades da área de supressão da vegetação, e se encontram listados no PUP apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica;

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer emissão de DAIA para a regularização do corte ou aproveitamento de 117 árvores isoladas nativas vivas, localizadas no estacionamento da Vale, e já suprimidas via Termo Emergencial, por trazer riscos a vidas humanas. Os indivíduos se encontravam dentro da Área de Ocupação do Projeto, numa área total de 8,24 ha. As áreas onde as árvores foram suprimidas estavam localizadas predominantemente nos estacionamentos interno e externo da Mina Cauê, em Itabira, com riscos de quedas, conforme relatos. O estacionamento interno é ocupado por veículos de pequeno porte (carros), enquanto o estacionamento externo é dividido conforme o porte do veículo, abrigando motos, carros e carretas. Outro local é na proximidade da rodoviária da Mina Cauê, onde ocorre a passagem de pedestres e veículos, além de servir com estacionamento. Também foi suprimida 01 árvore, próxima ao CMD, onde foi constatada a interferência negativa à estrutura de um galpão, cujas paredes apresentam trincas causadas pelo crescimento de árvore. Ambos os estacionamentos apresentam intenso fluxo de veículos são destinados aos funcionários da Vale S/A e empresas terceirizadas, visitantes e carreteiros que ali aguardam para a liberação das cargas. Ainda nos estacionamentos, encontram-se os "caminhos seguros", específicos aos pedestres. Além dos veículos, equipamentos e pessoas, a rede elétrica pode ser comprometida pelo crescimento das árvores, uma vez que muitas delas não apresentam o distanciamento recomendado da fiação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

não se aplica, pois o corte emergencial já foi executado.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

O requerente utilizou termo emergencial para suprimir 117 árvores isoladas nos estacionamentos da VALE, que traziam riscos de quedas e atingir vidas humanas por apresentarem estruturas biológicas com danos.

*Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento do corte ou aproveitamento de 117 árvores isoladas nativas vivas, numa área de 8,24 ha, localizada na propriedade Fazenda Cauê, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização in natura.*

RECOLHER REPOSIÇÃO FLORESTAL PARA EMISSÃO DA DAIA, CONFORME DETERMINA A LEI.

PROIBIDO SUPRIMIR ÁRVORES PROTEGIDAS POR LEI OU AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO;

PROIBIDO INTERVENÇÃO EM APP;

PROIBIDO INTERVENÇÃO EM RESERVA LEGAL;

PROIBIDO INTERVENÇÃO EM FRAGMENTO DE MATA ATLÂNTICA.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *não se aplica.*

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Osman Gomes de Araújo Filho

MASP: 955062-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Osman Gomes de Araújo Filho, Servidor**, em 28/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32929129** e o código CRC **68B0D621**.